

Lateral Esquerda com a Rua C7, onde mede 81,8 metros e um chanfro de 3,66 metros e fundos com a Avenida H, onde mede 106 metros e um chanfro de 3,54 metros, tendo a área total de 9.842,07 m2, no Município de Parauapebas, de acordo com os termos do Processo nº 2025/2178204 e o Parecer nº 114/2025 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), recebendo o Município o imóvel no estado em que se encontra, declarando nada a reclamar contra o Estado do Pará, consoante este Termo. Belém, 13 de fevereiro de 2025.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Governador do Estado do Pará
AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito do Município de Parauapebas

EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE IMÓVEL
O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 05.054.861/0001-76, representada pelo Governador do Estado, Helder Zahluth Barbalho, e o **MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 22.980.999.0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Aurélio Ramos de Oliveira Neto, resolvem, por acordo, e conforme o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 4.422, de 24 de setembro de 2010, do Município de Parauapebas, REVOGAR doação e DEVOLVER ao Município de Parauapebas/PA o imóvel situado na ÁREA INSTITUCIONAL DA QUADRA 64, situada na Avenida dos Ipês, do loteamento "Residencial Cidade Jardim II", registrada no Cartório do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Parauapebas, sob o nº 18.639, Livro 2, folha 01, cuja área possui as seguintes limites e confrontações: Frente para a Avenida C5, onde mede 84,01 metros, lateral direita com a Rua C8, onde mede 106,00 metros e um chanfro de 3,54 metros, lateral esquerda com a Avenida H, onde mede 106,00 metros e um chanfro de 3,54 metros, e fundos com a Rua C7, onde mede 84,01 metros e um chanfro de 3,54 + 3,54 metros, com área total de 9.868,14 m2, no Município de Parauapebas, de acordo com os termos do Processo nº 2025/2178204 e o Parecer nº 114/2025 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), recebendo o Município o imóvel no estado em que se encontra, declarando nada a reclamar contra o Estado do Pará, consoante este Termo. Belém, 13 de fevereiro de 2025.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Governador do Estado do Pará
AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito do Município de Parauapebas

Protocolo: 1167768

DECRETO Nº 4471, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 45.762.344,91 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 45.762.344,91 (Quarenta e cinco milhões setecentos e sessenta e dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	025000000001	449035	5.223.350,80
071011751214897733 - SEOP	025000000001	449035	3.054.538,98
071012645114897645 - SEOP	025000000001	449035	1.722.110,22
141012012212974668 - SEDAP	027590000035	339030	250.000,00
141012060815282233 - SEDAP	027590000035	335041	2.540.000,00
141012060815282233 - SEDAP	027590000035	339014	250.000,00
141012060815282233 - SEDAP	027590000035	339030	746.000,00
141012060815282233 - SEDAP	027590000035	339033	205.000,00
141012060815282233 - SEDAP	027590000035	339036	20.000,00
141012060815282233 - SEDAP	027590000035	339039	868.000,00
141012060815282233 - SEDAP	027590000035	449052	600.000,00
141012060815288704 - SEDAP	027590000035	339014	100.000,00
141012060815288704 - SEDAP	027590000035	339033	100.000,00
141012060815288704 - SEDAP	027590000035	339036	100.000,00
141012060815288704 - SEDAP	027590000035	339039	2.344.492,62
151011339115127590 - SECULT	025000000001	449093	1.301.169,80
161011230615118477 - SEDUC	025520000006	339030	12.087.768,31
161011236515118995 - SEDUC	025740000030	449092	657.720,04
171022884500003066 - Enc. SEFA	027000000006	459065	36.710,82
291012678214867505 - SEINFRA	025000000001	444042	3.273.932,18
341010445115087679 - FDE	027590000078	444042	3.882.422,61
612011012815078924 - Fund. Santa Casa	026590000061	339039	62.850,41
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	026590000061	339039	2,22
652012439215128423 - FUNTELPA	025000000001	335041	500.000,00
742011236415062203 - UEPA	02569311060	339030	185.996,40
742011236415062203 - UEPA	62500100102	339030	10.048,70
742011236415062204 - UEPA	02569311060	449052	19.403,60

792011854315278781 - IDEFLOR-Bio	027590000056	339030	221.621,85
822012645114897695 - ARTRAN	425000000001	449092	4.806.832,00
971010342115008228 - SEAP	027120000070	449052	592.373,35
		TOTAL	45.762.344,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4472, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.789.174,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.789.174,20 (Sete milhões setecentos e oitenta e nove mil e cento e setenta e quatro reais e vinte centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897568 - SEOP	017000000006	449051	230.911,97
171022884600009037 - Enc. SEFA	015010000001	339047	1.065.228,48
271011845115087722 - SEMAS	017590000016	449051	2.000.000,00
271031812815082245 - NEPMV	015000000001	339014	317,75
271031812815082245 - NEPMV	015000000001	339033	2.500,00
712011030215078880 - HOL	016590000069	339030	4.490.216,00
		TOTAL	7.789.174,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011648214897642 - SEOP	017000000006	449051	130.911,97
071011648214897642 - SEOP	017000000006	449093	100.000,00
171022884600009038 - Enc. SEFA	015010000001	339047	1.065.228,48
271011812212978338 - SEMAS	017590000016	449052	2.000.000,00
271031812212978338 - NEPMV	015000000001	339014	317,75
271031812212978338 - NEPMV	015000000001	339033	2.500,00
712011012212978339 - HOL	016590000069	319016	4.490.216,00
		TOTAL	7.789.174,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE FEVEREIRO DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador Do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1167765



FÉRIAS

PORTARIA Nº 0093/2025-CRG, de 13 de Fevereiro de 2025.
A COORDENADORIA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023.
RESOLVE:
Excluir da Portaria nº. 0083/2025-CRG de 05/02/2025, publicada no DOE nº. 36. 126 de 06/02/2025, o servidor MATHEUS BATISTA CAMPOS SILVA, Id. Funcional nº. 5956549/1, por motivo de exoneração do cargo em comissão.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de Fevereiro de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1167481